

W

7



Futuro da Alma, Associação  
Cont. 513202854  
Rua do Buçaco, 142-176  
4350-081 Porto  
Tel. 220997499 / Tlmv. 918856677

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Primeiro Outorgante: Futuro da Alma, Associação**, entidade gestora do Infantário "O Mundo Mágico", com sede na Rua do Buçaco, 142 e 176, 4350-081 Porto, com NIPC 513.202.854, aqui representada pela Presidente Maria Filipa de Araújo Alves da Costa Paulo, a qual dispõe de poderes para o ato conforme o artigo 42º dos Estatutos respetivos, adiante designada por Futuro da Alma, Associação;

**Segundo Outorgante: Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional**, com sede na Rua Martens Ferrão, nº 12, 1º andar, 1050-160 Lisboa, com o NIPC 501.615.695, neste ato representado por Presidente da Direção Jorge Manuel Rocha Alves.

Com o objetivo de proporcionar aos associados do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional apoio ao ensino dos seus educandos, a **Futuro da Alma, Associação** e **Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional** acordam pelo presente Protocolo prestar-se mútua colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Cada estabelecimento de apoio ao ensino instituída pela **Futuro da Alma, Associação**, concede aos associados do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, uma redução no valor das mensalidades relativas a qualquer grau de ensino que ministram na seguinte base:

- 50% de desconto no valor da Inscrição ou renovação da inscrição.
- 20% de desconto na mensalidade.
- 25% de desconto na mensalidade para o 1º irmão
- 30% de desconto na mensalidade para o 2º irmão e seguintes

*Alm*

Cláusula 2ª – Para efeitos da cláusula anterior é irrelevante que os associados do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional estejam ao serviço ativo ou se encontrem aposentados.

Cláusula 3ª – Para acederem ao desconto previsto na cláusula 1ª, os candidatos devem fazer prova da sua elegibilidade, através de declaração emitida por Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional. Devendo a mesma ser entregue à **Futuro da Alma, Associação** aquando da matrícula do educando.

Cláusula 4ª – A **Futuro da Alma, Associação** e o **Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional** poderão preparar normas conjuntas de parceria em moldes a acordar especificamente para cada situação.

Cláusula 5ª – Para prossecução dos objetivos enunciados, o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional compromete-se a promover a mais ampla divulgação junto dos seus funcionários, das condições expressas no presente acordo.

Cláusula 6ª – O presente Protocolo produzirá dos seus efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014 e durante o presente ano letivo.

- ❖ O presente Protocolo considera-se sucessivamente renovado por novo ano letivo, caso não seja denunciado por qualquer dos Outorgantes.
- ❖ A denúncia deverá ser feita por escrito e tornar-se-á efetiva no final do ano letivo em curso aquando da respetiva ocorrência.

Cláusula 7ª – A redução da mensalidade aos educandos dos associados do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional é aplicada a todas as valências ministradas no infantário “O Mundo Mágico” – Berçário, Creche, Jardim de Infância e Centro de Estudos, excluindo-se a valência Transporte.

Feito no Porto, em duplicado, a 29 de setembro de 2014.

Primeiro Outorgante

A Direção da Futuro da Alma, Associação

**Futuro da Alma Associação**

**O Mundo Mágico**

NIF - 573 202 854  
Rua do Buçaco, 142  
4350-081 Porto

*Teresa Almeida*

